



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.285, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.378, de 05 de Dezembro de 2013, **DECRETA**:

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	6.700,00
Total.....		R\$	6.700,00

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

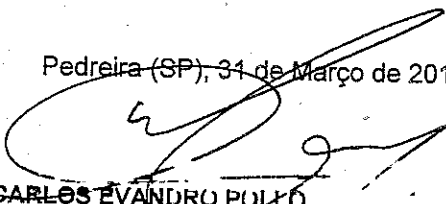
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	4.700,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	2.000,00
Total.....		R\$	6.700,00

publicação.

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua

Pedreira (SP), 31 de Março de 2014.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Mun. de Administração e Rec. Humanos